



PROJETO DE LEI Nº 1.382/2019

Classifica Brejo do Cruz - PB como município de interesse turístico.

Exara-se parecer pela APROVAÇÃO do Projeto.

AUTOR (A): DEP. POLLYANNA DUTRA

RELATOR (A) ESPECIAL: DEP. JUNIOR ARAÚJO

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Esta Relatoria Especial recebe para análise e parecer de mérito o **Projeto de Lei nº 1.382/2019**, de autoria da Deputada Pollyanna Dutra, o qual *Classifica Brejo do Cruz - PB como município de interesse turístico*.

A matéria foi objeto de discussão e votação na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada virtualmente no dia 18 de agosto de 2020, ocasião em que o parecer do relator Dep. Júnior Araújo pela **Constitucionalidade** da matéria foi aprovado por unanimidade.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise tem por escopo classificar o Município de Brejo do Cruz como de Interesse Turístico.

Na justificativa de sua proposta, a autora ressalta que: “Brejo do Cruz é um município brasileiro do estado da Paraíba. Essa cidade é citada na música Brejo do Cruz de Chico Buarque em homenagem ao amigo e também cantor Zé Ramalho, natural desta cidade. É também citada na música "Avôhai", do Zé Ramalho.”.

Conforme o parágrafo 1º do artigo 157 do Regimento Interno, para a proposição submetida a regime especial que não conte com os pareceres das comissões, será designada, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Relator Especial, para, na mesma sessão, apresentar parecer escrito ou oral. Como a matéria foi submetida apenas a análise de constitucionalidade na CCJR, restou a esta relatoria especial averiguar seu mérito.

Sob a ótica do **mérito** da propositura, entendo que o Projeto é por demais válido e merece aprovação por este Colegiado, visto que, ao se reconhecer município como de interesse turístico, está legislando sobre o patrimônio turístico, bem como está incentivando o turismo paraibano possibilitando a criação de políticas públicas nesse sentido, investimentos e estruturação da cidade.

Assim, diante de todo o exposto, posiciono-me favoravelmente à propositura, proferindo parecer pela **APROVAÇÃO do PLO 1.382/2019.**

É como voto.

Plenário José Mariz, em 23 de fevereiro de 2021.



JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -
RELATOR